Lei nº 927/2007, de 01 de março de 2007.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº. 859/2005, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA DE GABINETE DOS VEREADORES E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O artigo 3° da Lei nº. 859/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da verba de gabinete dos vereadores é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais para cada vereador.

Art. 2° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2007.

Marechal Deodoro, 01 de março de 2007.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
PREFEITO